



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

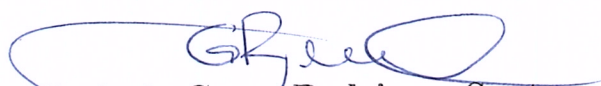
PARECER CEPHA 05/12

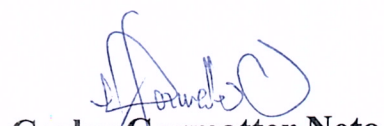
ASSUNTO: Projeto de Casa de Culto Religioso – Casa Parolim


A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, ao analisar a proposta apresentada, faz as seguintes considerações:

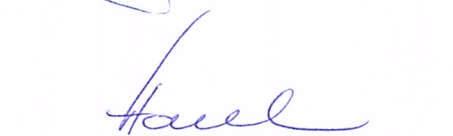
- Nenhum elemento poderá ser construído impedindo ou comprometendo a visualização do bem tombado. Desta forma, colunas e guaritas propostas deverão ser recolocadas de forma a não comprometer as visuais.
- Não serão permitidas áreas de estacionamento no entorno imediato do bem.
- A altura do novo edifício não poderá ultrapassar a linha da cumeeira da Casa Parolim.
- O bem tombado deverá ser restaurado integralmente, condição imposta para a construção do novo prédio, bem como a vinculação de uso das duas edificações, a nova e a antiga.
- Os projetos deverão ser aprovados pela Coordenação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura.

Curitiba, 23 de agosto de 2012.


Maria da Graça Rodrigues Santos
Conselheira


Carlos Garmatter Neto
Conselheiro


Marcelo Saldanha Sutil
Conselheiro


Rosina Coeli Alice Parchen
Secretária Executiva CEPHA